



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

RELATÓRIO

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - GINFRA

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA PÃO NOSSO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
Processo nº: 0026.001572/2025-84				
Nome/Razão Social: ESPAÇO SABOR RAIZ				
CNPJ nº: 49.486.112/0001-93				
Endereço: Rua Eudóxia Barros, nº 6587		Bairro: Aponiã		
Município: Porto Velho		CEP: 76.824-080	Fone:	
Responsável:				
Área de Abrangência:				
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial				
<input type="checkbox"/> Industrial				
<input type="checkbox"/> Rural				
2. ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO				
ITEM	PARÂMETRO RDC 216/2004	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1.1 - Revestimentos de piso devidamente conservado;	Item 4.1.3	X		
2.1.2 - Revestimento de parede devidamente conservado;		X		
2.1.3 - Revestimento de teto devidamente conservado;		X		
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	Item 4.1.4	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento para evitar o retorno de mau cheiro e o acesso de vetores e pragas;	Item 4.1.5	X		
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	Item 4.1.7	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras que facilitem a higienização e evite o acúmulo de contaminadores	Item 4.1.9	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas e suficientes de acordo com as características físicas do empreendimento. Será utilizado a proporção mínima de 1/8 da área de piso dos ambientes para determinar a área de ventilação necessária para proporcionar conforto térmico aos usuários. Na ausência de aberturas suficientes é crucial a utilização de equipamentos mecânicos que garantam a renovação e circulação de ar.	Item 4.1.10 Item 4.1.11	X		
2.7 - Equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos. Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção;	Item 4.1.15 Item 4.1.17	X		
2.8 - As áreas de exposição do alimento preparado e de consumo ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias.	Item 4.10.1	X		
3. DA ACESSIBILIDADE				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Porta de acesso ao estabelecimento e áreas de usos comum com vão livre da porta mínimo igual a 0,80 m; admite-se variação de menos 20mm nas dimensões;	NBR 9050/2020 Item 6.11.2.4	X		
3.2 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% para imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes, providas de corrimão e guarda corpo, quando for o caso, ver NBR 9050;	NBR 9050/2020 Item 6.6		X	Ver Relatório Fotográfico
3.3 - Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;	Lei nº 10.098/2000 Art. 11 - II	X		
3.4 - Os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (ver item 4. INST. SANITÁRIAS);	Lei nº 10.098/2000 Art. 11 - IV	X		
3.5 - Corredores com largura mínima conforme NBR 9050; pode ocorrer variações entre 0,90m e 1,50m de acordo com o comprimento e ou existência de mudança de sentido no trajeto;	NBR 9050/2020 Item 6.11	X		
4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Portas externas das Instalações Sanitárias devem possuir fechamento automático ou barreira física afim de minimizar a difusão de microrganismos no ambiente;	RDC 216/04 Item 4.1.12	X		

4.2 - Disposição de lavatórios supridos de produtos destinados à higiene pessoal tais como papel higiênico, sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, e toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos. Com exceção das instalações sanitárias PCD, os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual;	RDC 216/04 Item 4.1.13	X		
4.3 - Instalação PCD - Medidas mínimas quanto a área de manobra: ø1,50m; Em caso de reforma, aceitável a área de 1,50mx1,20m;	NBR 9050/2020 Item 7.5	X		
4.4 - Instalação PCD - Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora. As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao seu lado de abertura, um puxador horizontal; Admite-se menos 20mm nas dimensões;	NBR 9050/2020 Item 6.11.2.1 Item 6.11.2.7 Item 7.5	X		
4.5 - Instalação PCD - Área de acesso à instalação considerando o espaço necessário para manobra de cadeiras com largura mínima igual ou maior que 1,20m;	NBR 9050/2020 Item 4.3.4 Item 4.3.5	X		
4.6 - Instalação PCD - Bacia sanitária sem abertura frontal e com altura entre 0,43m e 0,45m, a partir da borda superior sem o assento. Com o assento a altura máxima deve ser de 0,46m; A bacia sanitária deverá ter o afastamento de 0,40m entre a barra horizontal e o eixo da mesma;	NBR 9050/2020 Item 7.5 Item 7.7	X		
4.7 - Instalação PCD - Área de transferência e manobra, considerando o módulo de referência a projeção de 0,80m X 1,20m no piso a ser ocupado pela cadeira de rodas;	NBR 9050/2020 Item 4.2.2 Item 7.5	X		
4.8 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/2020, considerando a locação das peças sanitárias; As barras deverão estar instaladas em torno da bacia sanitária, no lavatório de mãos e na porta do banheiro;	NBR 9050/2020 Item 7.7.2.2	X		
4.9 - Instalação PCD - Descarga com acionador adequado; Podendo ser de alavanca, automática ou com teclas amplas e ergonômicas;	NBR 9050/2020 Item 7.7.3	X		
4.10 - Instalação PCD - Lavatórios sem coluna ou com coluna suspensa de modo a possibilitar a aproximação da cadeira de rodas, a uma altura de ≥ 0,30m;	NBR 9050/2020 Item 7.5 - Figura 99	X		
4.11 - Instalação PCD - Torneiras de alavanca, acionamento automático ou equivalente;	NBR 9050/2020 Item 7.5	X		

5. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

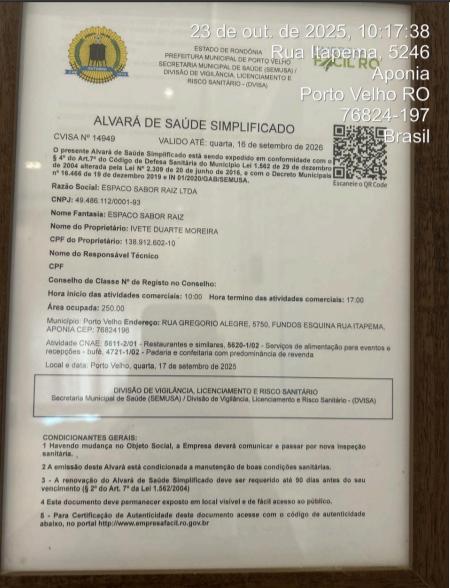
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.	RDC 216/2004 Item 4.1.3	X		
5.1.1 - Revestimentos de piso devidamente conservado;		X		
5.1.2 - Revestimentos de parede devidamente conservado;		X		
5.1.3 - Revestimentos de teto devidamente conservado;		X		
5.2 Portas, janelas e exaustores ajustados ao batente, com fechamento automático e telas milimetradas removíveis para fácil higienização.	RDC 216/2004 Item 4.1.4		X	Ver Relatório Fotográfico
5.3 Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento para evitar o retorno de mau cheiro e o acesso de vetores e pragas.	RDC 216/2004 Item 4.1.5	X		
5.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento.	RDC 216/2004 Item 4.1.6	X		
5.5 Ausência de objetos em desuso e animais.	RDC 216/2004 Item 4.1.7	X		
5.6 Iluminação suficiente e adequada para a realização das atividades.	RDC 216/2004 Item 4.1.8	X		
5.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras que facilitem a higienização e evite o acúmulo de contaminadores.	RDC 216/2004 Item 4.1.9	X		
5.8 Ventilação natural e mecânica adequadas. Será utilizado a proporção mínima de 1/8 da área de piso dos ambientes para determinar a área de ventilação necessária para proporcionar conforto térmico aos usuários. Na ausência de aberturas suficientes é crucial a utilização de equipamentos mecânicos que garantam a renovação e circulação de ar.	RDC 216/2004 Item 4.1.10			Não foi possível avaliar.
5.9 As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios;	RDC 216/2004 Item 4.1.12	X		
5.10 Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo, dotados de sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos e coletor de papel, acionado sem contato manual.	RDC 216/2004 Item 4.1.14	X		
5.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições.	RDC 216/2004 Item 4.1.15 Item 4.1.17	X		
5.12 Recipientes de GLP situados em ambiente externo e ventilável; Os materiais dos tubos e conexões deverão seguir a Instrução Técnica nº 28/2023, no item 5.3.17.1;	IT 28/2023 CBM/RO Item 5.3.1 Item 5.3.17	X		

6. CAPACIDADE EFETIVA E DECLARADA DO REFEITÓRIO

Item	Parâmetro	Referência	Dimensões	Área	Capacidade Efetiva
Refeitório	1 pessoa por m ² de área	IT n.11 do CBM/RO	7,50m x 9,11m	≥ 68,00m ²	68 Pessoas
Quantidade de Assentos	Tempo Médio da Refeição		Horário de Funcionamento	Capacidade Declarada	
44 cadeiras	20min		06h00 às 09h00	816 pessoas/dia	

7. OBSERVAÇÕES

8. DAS DOCUMENTAÇÕES

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
8.1 Licença Sanitária;	X			 <p>23 de out. de 2025, 10:17:38 ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RISCO SANITÁRIO - DIVISÃO Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p> <p>Rua Tapera, 5246 Aponia Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p> <p>ALVARÁ DE SAÚDE SIMPLIFICADO CIVISA N° 14549 VALIDO ATÉ: quarta, 16 de setembro de 2026 O presente Alvará de Saúde Simplificado está sendo expedido em conformidade com o § 4º do Art.7º do Código de Portaria Sanitária, que estabelece que o documento é válido por um período de 36 meses, contados da data de sua emissão, salvo determinação contrária, e que o seu número é 16.466 de 19 de dezembro de 2016, e com o Decreto Municipal nº 16.466 de 19 de dezembro de 2016.</p> <p>Nome Social: ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA CNPJ: 49.486.112/0001-93 Nome Fantasia: ESPAÇO SABOR RAIZ Nome do Proprietário: IVETTE DUARTE MOREIRA CPF do Proprietário: 138.913.602-10 Nome do Responsável Técnico CPR: Conselho de Classe N° de Registro no Conselho: Hora inicio das atividades comerciais: 10:00 Hora término das atividades comerciais: 17:00 Área ocupada: 250,00 Município: Porto Velho Endereço: RUA GREGORIO ALEGRE, 5750, FUNDOS ESQUINA RUA ITAPEMA, APONIA Altitude: 5611-203 - Restaurantes e similares, 6520-102 - Serviços de alimentação para eventos refeições - bala, 4721-102 - Pedreiras e confeiteira com predominância de revenda Local e data: Porto Velho, quarta, 17 de setembro de 2025</p> <p>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) / Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário - (DVSIA) N° 81642025</p> <p>CONDICIONANTES GERAIS: 1. Havendo mudança no Objeto Social, a Empresa deverá comunicar e passar nova inspeção. 2. A emissão deste Alvará está condicionada a manutenção de boas condições sanitárias. 3. A renovação do Alvará de Saúde Simplificado deve ser requerido até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.642/2004). 4. Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público. 5. Para Certificação de Autenticidade desse documento acesse com o código de autenticidade abaixo, no portal http://www.empresadefi.gov.br</p>
8.2 Certificado de controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos;	X			 <p>23 de out. de 2025, 10:17:48 Rua Tapera, 5246 Aponia Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p> <p>CERTIFICADO DE GARANTIA Imunizadora Protage Comércio e Serviços N° 81642025</p> <p>CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Certificamos que este estabelecimento foi imunizado com garantia de 06 mês LICENÇA ALVARÁ NA VIG. SANITÁRIA N° 2955/25</p> <p>NAME EMPRESARIAL: ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA CNPJ/CIF: 49.486.112/0001-93 ENDERECO: RUA. GREGORIO ALEGRE, 5750 (COM ITAPEMA 5246) BAIRRO: APOIA</p> <p>(X) DESINFECTAÇÃO (X) BARATA (X) LACRAIA (X) ESCORPIÃO (X) CUPIM PRODUTO: CIPIMETRINA 25 CE CONCENTRAÇÃO DE USO: DISOLUÇÃO 50 MIL PULVERIZAÇÃO MANUAL QUANTIDADE DE USO: 150 ML - GRUPO QUÍMICO: PRATICADORES -NOME COMUM: CIPIMETRINA -AÇÃO TÓXICA: DISTURBIOS SENSORIAIS CUTÂNEOS HIPERSENSIBILIDADE -ANTIDÓTICO/TRATAMENTO: ANTI-HISTAMINICO E TRAT. SINTOMÁTICO (X) DESERATIZAÇÃO (X) RATOS (X) CAMUNDONGO PRODUTO: RODONITE 100 (BAYER) CONCENTRAÇÃO DE USO: MATRIZ CADA 5-10 MT QUANTIDADE DE USO: 100 ML CADA 5 MT -GRUPO QUÍMICO: BENZOTIOPRANONA -NOME COMUM: DIFETALAL -ANTIDÓTICO/TRATAMENTO: VITAMINA K E TRATAMENTO SINTOMÁTICO -ANTIDÓTICO/TRATAMENTO: VITAMINA K E TRATAMENTO SINTOMÁTICO DATA DO SERVIÇO: 30/09/2025 GARANTIA DO SERVIÇO: 30/03/2026</p> <p>Emissor Furtado Responsável Técnico Imunizadora Protage "Promovendo Saúde e Segurança à Você"</p>
8.3 Certificado de Limpeza e Higienização do Reservatório;	X			 <p>23 de out. de 2025, 10:18:02 Rua Tapera, 5246 Aponia Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p> <p>LICENÇA ALVARÁ NA VIG. SANITÁRIA N° 2955/25 Certificamos que neste empreendimento foram realizados os serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e reservatório de água, por esta empresa, conforme as normas da ANVISA Resolução/RDC 73/2009 de 22 de outubro de 2009, Art. 20, e Vigilância Sanitária. Garantia do Serviço 06 meses</p> <p>RUA SOCIAL: ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA CNPJ/CIF: 49.486.112/0001-93 ENDERECO: RUA. GREGORIO ALEGRE, 5750 (COM ITAPEMA 5246) BAIRRO: APOIA</p> <p>GARANTIA DO SERVIÇO: 01/10/2025 GARANTIA DO SERVIÇO: 01/04/2026</p> <p>Emissor Furtado Responsável Técnico Imunizadora Protage "Promovendo Saúde e Segurança à Você"</p>
8.4 Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico;	X			 <p>23 de out. de 2025, 10:17:43 ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p> <p>AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROCESSO: PS00188497078 21-429 de 29 DE NOVEMBRO DE 2018 E INSTRUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES.</p> <p>DADOS DA EDIFICAÇÃO: ESPAÇO SABOR RAIZ 200,00m² Porto Velho - RO Endereço: RUA GREGORIO ALEGRE, 5750 APONIA FUNDOS ESQUINA RUA ITAPEMA CNPJ: 49.486.112/0001-93</p> <p>DADOS DA EMPRESA: ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA Endereço: RUA GREGORIO ALEGRE, 5750 APONIA FUNDOS ESQUINA RUA ITAPEMA CNPJ: 49.486.112/0001-93</p> <p>ATIVIDADES: CNAE Descrição Uso Detalhado Carreg. de incêndio 5611-201 Local de Reunião de Público Restaurantes e similares 300 4758-501 Comercial Comércio varejista de tecidos 300 5620-102 Local de Recurso de Público Serviços de alimentação para eventos e refeições... 300 6230-001 Serviços prestacionais, pessoais e técnicos Serviços de organização de festas, congressos, encontro e feiras 300 4721-102 Comercial Padaria e confeiteira com predominância de revenda 300</p> <p>Este AVCIPI deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público. VÁLIDO ATÉ: 26/09/2026</p> <p>E obriga o responsável pelo uso, de informar ao seu área de risco, a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, entendo quanto às sanções previstas na Lei 3.040 de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a prevenção e extinção de incêndios e sobre a proteção civil, bem como a Lei 1.642 de 19 de dezembro de 2004, que institui o Código de Portaria Sanitária.</p>

23 de out. de 2025, 10:17:57

Rua Itapema, 5246

Aponia

Porto Velho RO

EMPRESA

FACILITAR

Brasil



8.5 Alvará de Localização e Funcionamento;

X

9. DOS COMPUTADORES

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
9.1 Possui no mínimo um computador/notebook para operacionalização do Sistema;	X			<p>23 de out. de 2025, 10:25:47 Rua Itapema, 5246 Aponia Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p>
9.1.1 Windows: sistema operacional Windows 10 ou 11;	X			<p>23 de out. de 2025, 10:25:27 Rua Itapema, 5246 Aponia Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p>
9.1.2 Memória RAM de 8GB;	X			<p>23 de out. de 2025, 10:25:27 Rua Itapema, 5246 Aponia Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p>
9.1.3 Processadores Intel i3 ou i5 de 10ª geração;	X			<p>23 de out. de 2025, 10:25:27 Rua Itapema, 5246 Aponia Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p>

10. REGRA DO PROGRAMA PÃO NOSSO

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
10.1 Disponibilização de água potável devidamente purificada por filtro cuja classificação seja de no mínimo classe "F" ou água mineral para os beneficiários.	X			<p>23 de out. de 2025, 10:15:00 Rua Itapema, 5246 Aponia Porto Velho RO 76824-197 Brasil</p>

11. DO PARECER TÉCNICO

A vistoria técnica realizada pela CREDENCIANTE, conforme item 7. do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90371/2025/COESP/SUPEL/RO, tem por objetivo verificar a capacidade técnica e operacional das empresas interessadas no processo de credenciamento do Programa Pão Nosso. Ademais, em concordância com os subitens, é informado previamente que serão analisados, entre outros, critérios relacionados a conformidade das instalações aos

parâmetros da RDC 216/2004 (Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), assim como Áreas com parâmetros técnicos de acessibilidade, conforme NBR 9050/2020 (Dispõe sobre Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos urbanos).

De modo semelhante o item 7. Condições das Instalações/Vistoria Técnica - Instrumento Convocatório, estabelece que os critérios de infraestrutura a serem considerados no ato da vistoria, referem-se aos estabelecidos no item 37 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, a saber:

37.1 Eventual contratação fica condicionada ao cumprimento, por parte do estabelecimento credenciado, dos parâmetros técnicos elencados

37.1.1 Parâmetros Sanitários: ANVISA RESOLUÇÃO Nº 216/04;

37.1.2 Parâmetros de Acessibilidade: ABNT NBR 9050/20;

37.1.3 Parâmetros de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico: CBM RO INSTRUÇÕES TÉCNICAS.

37.1.4 Lei Nº 10.098/00 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Ademais, o item 23.3.3 dispõe sobre outras verificações a serem realizadas pela equipe de vistoria, conforme segue:

23.3.4. Ocorrerá, ainda, a verificação de:

I - Comprovação de boas práticas de manipulação de alimentos.

II - Existência de, no mínimo, dois computadores para atendimento aos beneficiários;

III - Ambiente com equipamento(s) de **ventilação** suficiente(s) para garantir o bem-estar dos beneficiários durante o horário de atendimento, em que o local deverá ser **ao menos mecanicamente ventilado**, ou seja, poderá ostentar qualidade de climatizado ou refrigerado;

IV - Estrutura física em alvenaria, com acessibilidade e banheiros adaptados;

V - A observância das normas dispostas na Lei nº 10.098/2000 e Lei 13.146/2015;

VI - Quanto aos Parâmetros da RDC;

VII - Equipamentos;

VIII - Boas Práticas.

Isto posto, segue abaixo relatório fotográfico

12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

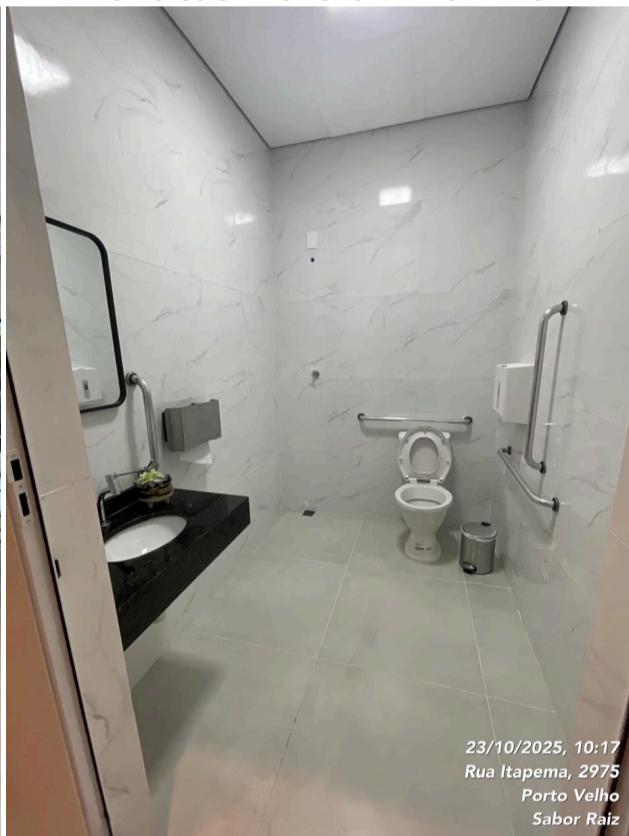
IMAGEM

DESCRICAÇÃO

ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO



23/10/2025, 10:14
Rua Itapema, 2975
Porto Velho
Sabor Raiz



23/10/2025, 10:17
Rua Itapema, 2975
Porto Velho
Sabor Raiz



23/10/2025, 10:30
Rua Itapema, 2975
Porto Velho
Sabor Raiz

Imagens 01, 02 e 03 - Áreas gerais do estabelecimento.



Imagen 04 - Porta de entrada.

3.2 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% para imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes, providas de corrimão e guarda corpo, quando for o caso, ver NBR 9050: No momento da visita verificou-se que na entrada do estabelecimento havia uma altura em desconformidade com a norma de acessibilidade NBR 9050/2020, no item 6.3.4.1 Desníveis - Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados degraus, conforme 6.7:

6.6.2.1 As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 4. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso (ver 6.5) nos patamares, a cada 50 m de percurso.

6.6.2.2 Em reformas, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente à Tabela 4, podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,33 % (1:12) até 12,5 %

Solução: Adequar nível instalando uma rampa, conforme a NBR 9050/20, no quesito inclinação.



Imagens 05, 06, 07 e 08 - Área de preparação.

5.2 Portas, janelas e exaustores ajustados ao batente, com fechamento automático e telas milimetradas removíveis para fácil higienização: Verificou-se que as janelas não possuíam telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. Como também a porta de acesso para a área externa não possuía fechamento automático. Desta forma é necessário sua instalação, conforme RDC 216/2004:

4.1.4 As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes. As portas da área de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotadas de fechamento automático. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica.

Solução: Instalar telas milimetradas e fechamento automático na porta de acesso a garagem.

Base legal: Termo de Referência e Edital de Chamamento Público n. 90371/2025/COESP/SUPEL/RO

13. DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do item 9.2 do Instrumento Convocatório, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação deste relatório.

14. DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Considerando que os aspectos avaliados durante vistoria "in loco" estão em harmonia com o INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, bem como levaram em consideração os parâmetros das normativas acima mencionadas, visando garantir a segurança alimentar, proteção contra eventualidades e acessibilidade a todos os beneficiários. Considerando ainda o conteúdo do Relatório Fotográfico, no aspecto de instalações prediais, a empresa ESPAÇO SABOR RAIZ, **encontra-se INAPTO**.

Encaminha-se o presente relatório para publicação no sítio eletrônico oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel/RO, a fim de dar ampla publicidade aos atos administrativos pertinentes.

Por fim, comunica-se que eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 9 9608-6293 (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

O objetivo da visita foi alcançado:

SIM ()

NÃO () Motivo: _____.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEAS

Nome	Matrícula
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743
Anneva K. Kuipers Rodrigues	*****518

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº 0026.001572/2025-84.

(Local e Data)



Documento assinado eletronicamente por **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessor(a)**, em 13/11/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meryanny Goncalves de Melgar, Assessor(a)**, em 13/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, Analista**, em 13/11/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065773027** e o código CRC **77F6237F**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.001572/2025-84

SEI nº 0065773027